



EMENDA Nº 06/2024

Autoria: Benair dos Santos Oliveira
Nº do Protocolo: 100/2024
Protocolado em: 04/07/2024 11h28

“Suprimi a redação do art. 55 § 1º, do Projeto de Lei nº 09/2024”

EMENDA SUPRESSIVA 03/2024 AO PROJETO DE LEI nº 09/2024

“Suprimi a redação do art. 55 § 1º, do Projeto de Lei nº 09/2024”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º. Fica suprimida a redação do art. 55, § 1º, com a seguinte redação:

Art. 55 -

§ 1º As Emendas ao Projeto de Lei Orçamento Anual não poderão ser destinadas a entidades privadas.

.Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Campanário-MG, em 04 de julho de 2024.

BENAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereador





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA SUPRESSIVA 03/2024.

O vereador que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 09/2024 que suprime a redação do art. 55 § 1º.

Haja vista que, este inciso suprimido, estava elencado no art. 21 do projeto de lei, sendo que o mesmo foi suprimido pela emenda supressiva nº 02.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

BENAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereador

Benair dos Santos Oliveira
Autor





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Nº 06/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/07/2024 11:28:17
Hash Interno: 9kvzqusowl0dolffmff3y697l1wm29vv1jgrfa9kt



Chave de Verificação

4FYWF-AFBIV-INGLA-CCX75-DUKBH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
480.***.***-53	Benair dos Santos Oliveira	Assinado em 04/07/2024 11:28

Documento assinado digitalmente por Benair dos Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **4FYWF-AFBIV-INGLA-CCX75-DUKBH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

